

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000 e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 3.066 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 (Projeto de Lei n.º 071/2023, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$230.000,00(DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1°:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA	
12 261 0006	020600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	E AL LINIOS
	5.1012.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE D	
	) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 8	R\$230.000,00
0.05.18 10	0.033 - TRANSF. CONVÊNIOS - FEDERAL	
TOTAL		======================================
TOTAL		R\$230.000,00
	Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:	
a) Excesso o	de Arrecadação no valor de	R\$230.000,00
TOTAL		P\$330,000,00
IOIAL		K\$230.000,00
DIAS DO I	Art. 3°:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÊS DE DEZEMBRO DE 2023.	ARIRANHA, AOS 18
	JOAMIR ROBERTO BARBOZA	
	PREFEITO MUNICIPAL	
PUBLICAI	DA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPI	RA
	VALTER ARAUJO JUNIOR	

PROCURADOR JURÍDICO